



# CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 011/2014



**Reconhece de Utilidade Pública a Associação dos Trabalhadores Rurais Palmares de Buritis.**

A Câmara Municipal de Buritis, por seus representantes, aprova, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida de utilidade pública a Associação dos Trabalhadores Rurais Palmares de Buritis, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos e de duração por tempo indeterminado, inscrita no CNPJ sob o n.º17.336.657/0001-27, com sede na Rodovia Buritis/ Serra Bonita, KM 40, P.A. Quilombo dos Palmares, Buritis- MG.

Art.2º. O Executivo Municipal regulamentará por decreto a presente Lei.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis-MG, 31 de março de 2014.

<b>CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS</b> Estado de Minas Gerais
Protocolado sob o nº <u>115</u> no livro próprio, sob a folha de nº <u>04</u> , em <u>31</u> de <u>03</u> de <u>2014</u> , às <u>11</u> : <u>00</u> hs.

  
**JORIVÊ NERY DO BOMFIM**  
Vereador/Autor

<b>CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS</b> Estado de Minas Gerais
Proposição APROVADA em <u>única</u> votação, dia <u>25</u> de <u>03</u> de <u>14</u> , por <u>08</u> votos favoráveis e <u>00</u> votos contrários.